



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.373

João Pessoa - Sábado, 22 de Maio de 2010

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Ato Governamental nº 1.458 /2009 João Pessoa, 21 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear CELEIDA MIRANDA RODRIGUES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Articulação Governamental, Símbolo CAD-3.

Ato Governamental nº 1.459 /2009 João Pessoa, 21 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o dispositivo no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE exonerar MARIA ZILMA COSTA, matrícula nº 125.315-8, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado da Articulação Governamental, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental nº 1.460 /2009 João Pessoa, 21 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear JOANEIDE MENDES MACHADO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado da Articulação Governamental, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental nº 1.461 /2009 João Pessoa, 21 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o dispositivo no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE exonerar DANIEL PHILIP DE MOURA, matrícula nº 164.658-3, do cargo de provimento em comissão de Subgerente da Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Articulação Governamental, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 1.462 /2009 João Pessoa, 21 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ALAN GOMES DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Articulação Governamental, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 1.463 João Pessoa, 21 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 8.739, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 06 de novembro de 2009.

Ato Governamental nº 1.464 João Pessoa, 21 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear WILAME JOSÉ DE SOUZA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 1.465 João Pessoa, 21 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 7.043, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de julho de 2009.

Ato Governamental nº 1.466 João Pessoa, 21 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear SIDCLEI RODRIGO DA SILVA AGRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 1.467 João Pessoa, 21 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 5.967, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de maio de 2009.

Ato Governamental nº 1.468 João Pessoa, 21 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear EDYLA VIEIRA DUTRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, com exercício na Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

Ato Governamental nº 1.469 João Pessoa, 21 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 7.745, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 15 de agosto de 2009.

Ato Governamental nº 1.470 João Pessoa, 21 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear SOLANGE PACHECO SIMÕES para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete III, Símbolo CSE-2, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.471 João Pessoa, 21 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar WALTER DE OLIVEIRA MENDES, Matrícula nº 166.195-7, do cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Programa de Combate a Pobreza Rural-PCPR/COOPERAR-PB.

Ato Governamental nº 1.472 João Pessoa, 21 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c a Lei 8.380, de 13 de novembro de 2007,

R E S O L V E nomear JOSIAS TOLENTINO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Programa de Combate a Pobreza Rural -PCPR/COOPERAR-PB.


JOSE TARCINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº.151 João Pessoa, 21 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09040033-0,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor SEVERINO TRAJANO DE FARIAS FILHO, Professor, matrícula nº 144.012-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para realizar o Curso de Mestrado em Ciências da Educação, ministrado pelo Centro Integrado de Tecnologia e Pesquisa - CINTEP, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº.152 João Pessoa, 21 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10013215-4,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora MARIA GRAZIELA CRISTO DE OLIVEIRA AZEVEDO, Professor, matrícula nº 157.003-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para realizar o Curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia Ambiental, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº. 153 João Pessoa, 21 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10004716-5,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor PLINIO PEREIRA FILHO, Professor, matrícula nº 157.505-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para realizar o Curso de Mestrado em Linguagens e Cultura, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, com efeito retroativo ao mês de março de 2010.

PORTARIA Nº 154 João Pessoa, 21 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09030465-9,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora **MARIA GORETTE ALVES DA SILVA**, Professor, matrícula nº 84.83-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para realizar o Curso de Especialização em Psicopedagogia, ministrado pelas Faculdades Integradas de Patos - FIP, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso I da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, com efeito retroativo ao mês de outubro de 2009.

PORTARIA Nº. 155

João Pessoa, 21 de maio de 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10009765-1,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor **EMANUEL LUIZ PEREIRA DA SILVA**, Professor, matrícula nº 157.591-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para concluir o Curso de Mestrado em Serviço Social, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, pelo prazo de 01(um) ano, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº.156

João Pessoa, 21 de maio de 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº10002827-6,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Câmara Federal – Brasília/DF, do servidor **ALBERTO DA SILVA AMORIM**, matrícula nº 93.260-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, pelo prazo de (01) um ano, **sem ônus** para o Órgão de origem, para exercer o cargo em comissão de Secretário Parlamentar no Gabinete do Deputado Wilson Santiago, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 157

João Pessoa, 21 de maio de 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10008757-4,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – João Pessoa - PB, do servidor **UNIAS RAMALHO LEITE FILHO**, matrícula nº 83.190-5, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, pelo prazo de (01) um ano, **sem ônus** para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº. 158

João Pessoa, 21 de maio de 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10012627-8,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba da servidora **AMARILES PEREIRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 94.858-6, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pelo prazo de (01) um ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº58 de 30 de dezembro de 2003.


ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 069 /2010

EXPEDIENTE DO DIA: 20 / 05 /2010

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº14.167 de 12 de novembro de 1991, **D E S P A C H O U** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
10013520-0	89.474-5	MARIA DA CONCEIÇÃO SEVERINO DA SILVA	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
10013521-8	107.135-1	JOSE RODRIGUES CHAVES FILHO	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
10012947-1	71.473-9	MARIA LUCIA BEZERRA JUREMA	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
10012993-5	88.992-0	RITA EMILIA ALVARENGA CIRILO DE AQUINO	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
10013695-8	74.296-1	ALDA MARIA DIAS DE ARAUJO QUEIROZ	Secretaria de Estado da Saúde
10013699-1	73.947-2	ROSANGELA DE MENDONÇA FURTADO	Secretaria de Estado da Saúde
10013526-9	80.240-9	HELENA TEIXEIRA DE LIMA BARBOSA	Secretaria de Estado da Saúde
10013525-1	82.713-4	MARIA SOCORRO CAVALGANTI DE MENEZES	Secretaria de Estado da Saúde
10012999-4	960.339-5	MANOEL MESSIAS GOMES PEDROZA	Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas - EMPASA
10012952-8	71.278-7	JOSÉLIA ALVES TAVARES	Secretaria de Estado da Administração
10013721-1	120.050-0	NEUCYR CHAVES ROLIM	Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP
10013817-9	156.467-6	STEFERSON GOMES NOGUEIRA VIEIRA	Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social


ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 070 /2010

EXPEDIENTE DO DIA: 21 / 05 /2010

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** o seguinte pedido de cessão do servidor para ser colocado **À DISPOSIÇÃO**:



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: **Walter de Souza**

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
10013513-7 10005764-1	960.541-0 611.981-6	ANANIAS BARACUHY NETO MARIA BEANIA LEANDRO DE LUCENA	EMPASA IASS	Secretaria de Estado do Governo Secretaria de Estado da Saúde


ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 071 /2010

EXPEDIENTE DO DIA : 21 / 05 /2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, resolve transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO NOVA
10010802-4	JOSÉ NOIRTON MAIA LEITE	92.865-8	CGE	Secretaria de Estado da Receita
10004321-6	LETÍCIA PELÁGIO TAVARES	103.569-0	SEEC	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária
10003803-4	WALKÍRIA RODRIGUES FURTADO	90.553-4	SEEC	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária
10012995-1	HERMANO SÉRVULO DA NOBREGA	92.090-8	SEEDH	Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico


ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 072 /2010

EXPEDIENTE DO DIA: 21 / 05 /2010

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** o seguinte pedido de cessão do servidor para ser colocado **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
10009918-1	98.861-8	MARINALVA NOBREGA DE OLIVEIRA	SEEC	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária/Casa da Cidadania/Guarabira
10009918-1	88.897-4	EVERALDO DE SALES PONTES	SEEC	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária/Casa da Cidadania/Guarabira
10009281-1	128.846-3	SEVERINO SALUSTINO DA SILVA	SEEC	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária/Casa da Cidadania/Guarabira
10010955-1	79.774-0	MARIA CRISTINA C. DA COSTA	SEEDH	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
10010951-9	134.077-8	INÁCIA DE SOUSA GUEDES	SEEDH	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
10011964-6	96.595-2	MARIA SUELI PAES SANTANA	CGE	Secretaria do Acompanhamento da Ação Governamental
10013511-1	134.811-6	ORLANDO MIRANDA DE C. FILHO	SEIE	Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer
10009181-4	83.131-0	MARIA DAS GRAÇAS B. DE OLIVEIRA	SEEC	Polícia Militar da Paraíba – Centro de Educação


ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 073 /2010

EXPEDIENTE DO DIA: 21 / 05 /2010

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** o seguinte pedido de cessão do servidor para ser colocado **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
10009155-5	600.044-4	ANA CLAUDIA DOS REIS BARBOSA	CEHAP	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária/Casa da Cidadania
10009155-5	600.024-0	MARQUIDOUGLAS LIMA OLIVEIRA	CEHAP	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária/Casa da Cidadania
10009155-5	600.070-3	RAQUEL CORREA DE SENA	CEHAP	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária/Casa da Cidadania
10009155-5	600.077-1	SHWERBERT THYAGO EVARISTO DE ALMEIDA	CEHAP	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária/Casa da Cidadania
10009155-5	572-0	JOSE GOMES DA SILVA	CEHAP	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária/Casa da Cidadania


ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 1461

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 01799-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM **NATANAEL FRANCISCO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 512.824-2, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/08”.

João Pessoa, 10 de Maio de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 1462

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 01737-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM **MAURÍCIO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 512.011-0, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/08”.

João Pessoa, 10 de Maio de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 1463

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 02202-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM **MÁRIO CÉLIO DOS SANTOS**, matrícula nº 512.451-4, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/08".

João Pessoa, 10 de Maio de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1464**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 01772-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM **SEVERINO LOURENÇO DA FONSECA**, matrícula nº 510.721-1, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/08".

João Pessoa, 10 de Maio de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1465**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 02210-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 3º Sargento PM **REGINALDO RAMOS DA SILVA**, matrícula nº 513.029-8, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/08".

João Pessoa, 10 de Maio de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1466**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 01759-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM **DAFNIS DE OLIVEIRA ARAÚJO**, matrícula nº 511.654-6, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/08".

João Pessoa, 10 de Maio de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1467**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 02616-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Tenente PM **JOSÉ FRANCIVALDO BEZERRA DE MORAIS**, matrícula nº 510.837-3, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/08".

João Pessoa, 10 de Maio de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1468**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 01882-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM **JOÃO CARLOS COSTA**, matrícula nº 510.808-0, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/08".

João Pessoa, 10 de Maio de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1469**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 03171-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM **EDSON VIRGINIO DA SILVA**, matrícula nº 512.860-9, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/08".

João Pessoa, 10 de Maio de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 1470

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 03243-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Tenente PM **JOSÉ TITO DE ARAÚJO NETO**, matrícula nº 511.574-4, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/08".

João Pessoa, 10 de Maio de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 1482

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 02160-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM **JOSÉ VALTER DE FRANÇA ANDRADE**, matrícula nº 511.249-4, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/08".

João Pessoa, 10 de Maio de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 1483

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 01743-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM **LENILSON PELAGIO TAVARES**, matrícula nº 511.232-0, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/08".

João Pessoa, 10 de Maio de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 1484

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 01804-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM **JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS PROCÓPIO**, matrícula nº 511.520-5, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/08".

João Pessoa, 10 de Maio de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 1509

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 010435-09,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM **JOSÉ ZILVAN DIAS FRANCO**, matrícula nº 511.440-3, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/08".

João Pessoa, 11 de Maio de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 1554

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10488-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **RITA CARNEIRO DE SOUSA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 58.738-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 18 de Maio de 2010.

PUBLICADA EM 08/04/06

REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 1555

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto

no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 10023-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor FRANCISCO ANANIAS DA SILVA, Motorista, matrícula n.º 99.772-2, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, conforme o disposto no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c o art. 3º da EC n.º 41/03.

João Pessoa, 19 de Maio de 2010.

APOSENTADORIA PUBLICADA EM 18/07/2008

REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - N.º 1556

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 2588-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE LOURDES RODRIGUES MACIEL, Professor de Educação Básica I, matrícula n.º 56.793-1, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 8º, inciso I, II e III, alínea "a" e "b" da Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c o art. 3º da EC n.º 41/03.

João Pessoa, 19 de Maio de 2010.

APOSENTADORIA PUBLICADA EM 29/12/2004

REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Controladoria Geral

Table with columns: CODIGO, ESPECIFICACAO, SUBELEMENTO/ITEM, ELEMENTO, CATEG./SUBCATEG. ECON., PAC, ANEXO 2, ANEXO 10. Contains detailed financial data for the Controladoria Geral do Estado.

Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Table with columns: CODIGO, ESPECIFICACAO, ORCADADA, ARRECADADA, DIFERENÇAS PARA MAIS, PARA MENOS. Summary table of financial data.

Large table with multiple columns containing financial data, including various codes and amounts, likely representing a detailed budget or account statement.

Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria n.º 462/DGPC Em 21 de maio de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, CONSIDERANDO a ausência de legislação específica para regulamentar os procedimentos referentes às atribuições de Comissário de Polícia.

RESOLVE disciplinar a matéria nos termos dos dispositivos aduzidos abaixo: Art 1º. Atribuir aos ocupantes das funções de Comissário de Polícia as seguintes responsabilidades:

I - realizar triagem das ocorrências policiais verificadas nos Termos Judiciários de suas lotações, procedendo à comunicação imediata ao Delegado de Comarca da circunscrição legal, para a adoção dos procedimentos de polícia judiciária cabíveis, naqueles fatos que ensejarem abertura de procedimento criminal;

II - proceder, mediante determinação da autoridade policial competente, isolamento, diligências e investigações policiais com o fim de coletar provas para a elucidação de infrações penais e respectivas autorias, devendo apresentar relatório de investigação circunstanciado ao Delegado de Comarca de sua subordinação;

III - efetuar prisão em flagrante delito, com comunicação imediata ao Delegado da Comarca, para o procedimento de polícia judiciária cabível, bem como cumprir mandados expedidos pela autoridade policial ou judiciária competente;

IV - dirigir veículos policiais, em razão do serviço, zelando pela conservação, limpeza e manutenção, responsabilizando-se pela guarda do mesmo em sua integralidade;

V - orientar, supervisionar, coordenar e dirigir trabalho de subordinados em investigações e diligências, quando na condição de investigador-chefe ou por designação da autoridade policial;

VI - operacionalizar com os aparelhos de comunicação, telecomunicações, computação, sistema de informações da segurança pública, quando exigido pela necessidade do serviço, zelando pela manutenção e conservação dos mesmos;

VII - participar de levantamentos em local de crime e interagir na execução de trabalhos relacionados à coleta de provas, em locais de infrações penais, onde quer que se faça necessário o emprego das técnicas nas investigações policiais, bem como concorrer para a total preservação do mesmo;

VIII - realizar o recolhimento, a movimentação, e a escolta de preso, bem como a guarda de valores e seus pertences, procedendo à escrituração no livro de registro próprio, enquanto perdurar a custódia legal do preso durante as diligências investigatórias até a entrega ao respectivo cartório policial;

IX - coordenar, supervisionar, orientar, controlar e dirigir os trabalhos do cartório de sua Delegacia, responsabilizando-se pelo manuseio, pelas informações, de todos os procedimentos instaurados pelos Delegados responsáveis;

X - registrar ocorrências, atuar, movimentar e participar da elaboração de inquérito policial, de termo circunstanciado de ocorrência, de auto de prisão em flagrante, de procedimentos especiais e administrativos, bem como praticar os atos de sua atribuição e demais atos procedimentais sob a presidência de autoridade policial;

XI - manter, de forma atualizada e correta, o registro e a escrituração de livros oficiais obrigatórios, de livros de instauração de inquéritos policiais e de remessa dos respectivos autos, além de outros criados pela autoridade policial, bem como expedir certidões e traslados;

XI - responder pela guarda dos procedimentos policiais, de bens, valores e instrumentos de crime entregues a sua custódia, em razão de sua função, dando-lhes a destinação legal;

XII - prestar assistência às autoridades superiores em assuntos técnicos especializados, relacionados ao cumprimento das formalidades legais necessárias em procedimentos de polícia judiciária e nos demais serviços cartorários;

XIII - executar trabalhos de escrituração manual, em equipamento mecânico, elétrico ou eletrônico em auxílio aos procedimentos administrativos e de polícia judiciária, e outros encargos, compatíveis com suas atribuições, dentre eles, diligências em locais de crime e outros levantamentos criminais;

XIV - proceder ao inventário dos bens patrimoniais da unidade policial, efetivando o controle do uso, da movimentação e do cadastramento dos bens móveis;

XV - executar as tarefas administrativas atinentes à atividade cartorária, em conformidade com outras atribuições definidas em lei ou ato normativo.

XVI - executar outras determinações emanadas da autoridade policial.

XVII - elaborar, mensalmente, relatório de todas as atividades desenvolvidas e bem como a estatística mensal das ocorrências

Art. 2º. O Comissário de Polícia prestará serviços de segunda à sexta-feira, não podendo ter uma jornada de trabalho inferior a oito horas diárias;

Art. 3º. Os Comissários de Polícia serão subordinados aos delegados responsáveis pela Comarca a qual o termo pertence.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Delegado Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 092/2010-DS João Pessoa, 17 de maio de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I - Exonerar o servidor **REGINALDO LUIZ ALVES**, matrícula nº 0885-1, de exercer o cargo de Motorista da Diretoria de Operações, Símbolo DAI-2, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 093/2010-DS João Pessoa, 17 de maio de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I - Nomear **CARLOS ALBERTO SANTANA DA SILVA**, para exercer o cargo de Motorista da Diretoria de Operações, Símbolo DAI-2, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 098/2010-DS João Pessoa, 20 de maio de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,


RESOLVE:

I - Designar **TARCÍSIO LEITE DE LACERDA**, matrícula nº 1172-0, **MAXIMIANO VASCONCELOS MACHADO**, matrícula nº 3070-8, **CARLOS JORGE DE MOURA**, matrícula nº 3783-4, **GENIVAL FERREIRA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 3747-8, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Reestruturação Legal, Organizacional e Funcional da Controladoria Regional de Trânsito - CRT deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PB.

II - Deverá a Comissão apresentar relatório conclusivo no prazo máximo de 15(quinze) dias.

III - Fica determinado o assessoramento jurídico pela Chefia da Assessoria Jurídica do DETRAN/PB.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Diretor Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 095/2010-CD-DETRAN-PB

APROVA A CRIAÇÃO DE POSTOS DE TRÂNSITO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso IV, do Decreto nº 7.960 de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO justificável o número de veículos existentes nas cidades de Alagoa Grande e Triunfo, neste Estado;

CONSIDERANDO a necessidade deste Departamento, oferecer maior apoio e comodidade aos nossos usuários, objetivando uma melhor prestação de serviços, resguardando sempre o interesse público, nos respectivos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar os Postos de Trânsito das Cidades de Alagoa Grande e Triunfo, neste Estado.

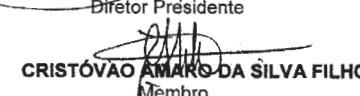
Art. 2º - Ficam subordinados administrativamente, os referidos Postos de Trânsito, à 5ª CIRETRAN/PB, localizada na cidade Areia e da 6ª CIRETRAN/PB, localizada na cidade de Cajazeiras.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Diretor DETRAN-PB - Departamento Estadual de Trânsito, em João Pessoa, 20 de maio de 2010.


FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Diretor Presidente


SUDEZIL SOARES DA SILVEIRA
Membro


CRISTÓVAO AMARO DA SILVA FILHO
Membro


TARCÍSIO LEITE DE LACERDA
Membro

Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

PORTARIA 002/2010

Campina Grande, 17 de Maio de 2010

A Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba - FAPESQ, usando das atribuições que lhe confere a Lei 6.524, de 10 de Setembro de 1997, combinado com o Decreto 19.520, de 16 de Fevereiro de 1998, por delegação de competência e programação de férias para o exercício de 2010 dos seguintes funcionários:

Nome	Exercício	Matricula	Período
Ednaldo Queiroz Ramos	2008/2009	900.054-0	17.05.10 a 15.06.10

Gabinete do Presidente, em 17 de Maio de 2010.


Michel François Fossy
Presidente da FAPESQ/PB

Defensoria Pública Geral do Estado

Portaria Nº 104/2010-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 11 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos aos Defensores Públicos abaixo relacionados, designando seus respectivos substitutos, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2010, a saber:

NOME	MAT.	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
ABELARDO JUREMA FILHO	78.366-8	1ºPER/2009	0022/2010	MARIA DE FÁTIMA A. RODRIGUES
ACRÍSIO ALVES DE ALMEIDA	127.354-0	1ºPER/2010	0041/2010	MANOEL ALVES CAVALCANTI
ALUÍZIA MARIA DO CARMO	87.477-9	2ºPER/2009	0054/2010	-0-
ALUÍZIO HILÁRIO DE SOUZA	65.693-3	1ºPER/2010	0019/2010	GERCIENA SUCUPIRA MEIRA
ANAIZA DOS SANTOS SILVEIRA	98.804-9	2ºPER/2009	3757/2009	KLÉBIA MARIA LUDGÉRIO BORBA
ANTONIO LAURINDO PEREIRA	510.679-6	1ºPER/2010	0092/2001	ANTONIO RAFAEL DE ALMEIDA
ANTONIO RODRIGUES DE MELO	106.827-0	2ºPER/2009	3875/2009	ODONILDO DE SOUSA MANGUEIRA
ANTONIO UGULINO	46.592-5	1ºPER/2010	0163/2010	-0-
BERGSON MARQUES CAVALCANTI DE MELO	100.467-1	2ºPER/2010	0029/2010	JOÃO FREIRE DA SILVA FILHO
CARDINEUZA DE OLIVEIRA XAVIER	74.380-1	1ºPER/2010	0194/2010	-0-
CARLOS ROBERTO BARBOSA	63.092-6	1ºPER/2010	3156/2009	-0-
CARMEM NOUJAIM HABIB NACAD EL KOURY	82.741-0	2ºPER/2009	1524/2009	MARISE PIMENTEL FIGUEIREDO
CATARINA MARTA GUIMARÃES RAMIRES	80.462-2	2ºPER/2009	0068/2010	RODRIGO SÉRGIO A. DE MENDONÇA
CONCEIÇÃO DE LOURDES BORBOREMA ARCOVERDE	93.301-5	1ºPER/2010	0073/2010	TEREZA LIZIEUX FEITOSA
DINA MARIA CAVALCANTI CARNEIRO	58.929-2	2ºPER/2009	0094/2010	-0-
DURVAL DE OLIVEIRA FILHO	60.643-0	1ºPER/2010	3962/2010	ALEXANDRE DE MOURA RIBEIRO
EDNA MARIA RAMALHO DE FARIAS	98.314-4	1ºPER/2008	3916/2010	MARIA DE FÁTIMA LISBOA
ELIZABETH MIRANDA DE OLIVEIRA TROCOLLI	59.982-4	2ºPER/2009	0205/2010	LÚCIA DE FÁTIMA F. LINS
GLAUCIA AMÉLIA SILVEIRA BARBOSA	74.195-7	1ºPER/2010	0121/2010	-0-
GERARDO LINS RABELLO SOBRINHO	98.733-6	2ºPER/2009	3360/2009	ALBA NEIDE MÁXIMO DA SILVA
JOANA DARK LACERDA	98.742-5	1ºPER/2009	2841/2009	-0-
JOÃO FRANCISCO DE BARROS	79.599-2	2ºPER/2009	0124/2010	HELEMINAR DE OLIVEIRA DUTRA
JOSÉ ALÍPIO BEZERRA DE MELO	90.710-3	1ºPER/2010	0103/2010	-0-
JOSÉ ANÍZIO FILHO	65.692-5	1ºPER/2010	0120/2010	SÔNIA MARIA VIDERES CASSIMIRO
JOSÉ RÉGIS DA SILVA	107.198-0	2ºPER/2009	3816/2009	ANTONIO DE PADUA FERNANDES
JOSÉ DE SOUZA	60.731-2	1ºPER/2010	3951/2010	CLEIDE MARIA PATRICIO DA COSTA
JOSEFA ELIZABETE PAULO BARBOSA	63.155-8	1ºPER/2010	0261/2010	-0-
LYCIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	112.641-5	2ºPER/2009	1112/2009	-0-
MARIA CLEYDE PAIVA COSTA	73.856-5	1ºPER/2010	0180/2010	-0-
MARIA DAS GRAÇAS LACERDA	90.866-5	1ºPER/2010	3935/2010	KLÉBIA MARIA LUDGÉRIO BORBA
MARIA VALERIANO MARQUES	73.988-0	1ºPER/2010	3737/2009	MARCOS ANTONIO M. GUIMARÃES
MARIA DO ROSÁRIO DE CASTRO	63.850-1	1ºPER/2010	0074/2010	ELIZETE DA CUNHA PEREIRA
PAULO ROMERO FEITOSA SOBRAL	63.097-7	1ºPER/2010	3936/2010	EVERALDO LIRA DA SILVA
PAULO SÉRGIO LYRA PEREIRA DA SILVA	82.967-6	1ºPER/2009	3704/2009	-0-
RAIMUNDO NONATO ALVERGA DE FRANÇA	89.362-5	1ºPER/2010	0040/2010	-0-
RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA	96.232-5	1ºPER/2009	0036/2010	ADRIANA RIBEIRO B. GOMES
ROBERTO BÁRCIO TITO	81.051-7	1ºPER/2009	3892/2010	-0-
ROBERTO SÁVIO DE CARVALHO	77.095-7	1ºPER/2010	0051/2010	-0-
ROSA MARIA ELIAS SILVA	70.070-3	2ºPER/2009	0072/2010	MARIA JUVINETE ANACLETO
SEVERINO NUNES DE LUCENA	75.486-2	2ºPER/2009	0229/2010	-0-
SÔNIA MARIA REGIS VITAL MAIA	53.008-5	2ºPER/2009	3728/2009	IRICELMA BEZERRA C. DE ALBUQUERQUE
VALÉRIA CLEMENTINO DE ALMEIDA LUNA	91.462-2	1ºPER/2010	0055/2010	IRACI SIQUEIRA PEQUENO
VIRGULINO DE MEDEIROS NETO	91.273-5	1ºPER/2010	0037/2010	-0-
WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE	73.891-3	1ºPER/2010	3885/2010	ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO

Publique-se.

Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial em 20/03/2010

Republicar por Incorreção.

Portaria Nº 180/2010-DPPB/GSDPG


João Pessoa, 07 de maio de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos aos Defensores Públicos abaixo relacionados, designando seus respectivos substitutos, com efeito retroativo ao dia 03 de maio de 2010, a saber:

NOME	MAT.	PERÍODO	PROC. N°	SUBSTITUTO
ADEMAR ALMEIDA BEZERRA	92.544-3	1ºPER/2010	500/2010	-0-
ADMILSON VILLARIM FILHO	91.285-9	2ºPER/2008	909/2010	-0-
ANA PAULA MIRANDA DOS SANTOS DINIZ	98.802-2	1ºPER/2010	765/2010	-0-
ANTONIO DE OLIVEIRA ALVES	99.528-2	1ºPER/2010	3602/2009	JOSÉ ADAMASTOR DE M. Q. MELO
ÂNGELA MARIA DANTAS LUTFTT DE ABRANTES	73.206-1	2ºPER/2009	813/2010	SAMUEL BASÍLIO PESSOA LIMA
CLEIDE MARQUES PATRICIO DA COSTA	93.757-6	2ºPER/2009	595/2010	JOSÉ DE SOUZA
DERVAL MOREIRA DE ARAÚJO	57.899-1	1ºPER/2010	425/2010	SÔNIA MARIA PATRÍCIO PORPINO
EDNA MARIA RAMALHO DE FARIAS	98.314-4	2ºPER/2008	617/2010	PAULO ROMERO BEZERRIL
ELSON PESSOA DE CARVALHO	72.752-1	1ºPER/2009	916/2010	MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK
EULINA ALMEIDA LYRA NÓBREGA	79.997-1	2ºPER/2009	469/2010	PAULO ROMERO FEITOSA SOBRAL
FELISBELA MARTINS DE OLIVEIRA	127.779-1	1ºPER/2010	764/2010	-0-
FRANCISCA DE FÁTIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ	73.876-0	1ºPER/2009	3121/2009	-0-
FRANCISCO LOPES DE LACERDA	127.484-8	2ºPER/2009	790/2010	ANTONIO OSMAN XAVIER DA ROCHA
FRANCISCO RAMALHO DE ALENCAR	93.824-6	1ºPER/2010	956/2010	-0-
HELENA COUTINHO DE SALES	90.293-4	1ºPER/2010	206/2010	MARIA ELIZABETH M. PORDEUS
ISA CLÉA CORREIA LIMA NETTO	98.221-1	2ºPER/2009	418/2010	-0-
ISABEL BEATRIZ GOMES DE SOUZA	90.565-8	1ºPER/2010	2642/2009	ISABEL CARLOS ROCHA
JAIME FERREIRA CARNEIRO	69.509-2	1ºPER/2010	849/2010	MARIA ELIANE ALEXANDRE ALBUQUERQUE
JOÃO GAUDÊNCIO DINIZ CABRAL	97.227-4	1ºPER/2010	330/2010	-0-
JOSÉ FERNANDES DE ALBUQUERQUE	104.535-1	1ºPER/2010	320/2010	-0-
JOSÉ WILLAMI DE SOUSA	98.764-6	1ºPER/2010	104/2010	BRUNO ROMANO DO AMORIM GALDENCIO
LÚCIA DE FÁTIMA FREIRE LINS	103.601-7	1ºPER/2009	705/2010	-0-
MARCOS ANTONIO MACIEL DE MELO	99.419-7	1ºPER/2010	046/2010	ODONILDO DE SOUZA MANGUEIRA
MARIA ÂNGELA AMARAL DI LORENZO	80.766-4	2ºPER/2009	225/2010	MARCOS ANTONIO MEDEIROS GUIMARÃES
MARIA DE FÁTIMA LISBOA	89.308-1	1ºPER/2010	160/2010	ROMERO VELOSO DA SILVEIRA
MARIA JUVINETE ANACLETO	135.322-5	2ºPER/2009	668/2010	ROSA MARIA ELIAS SILVA
MARIA MADALENA ABRANTES SILVA	94.800-4	1ºPER/2010	903/2010	-0-
MÉRCIA MARIA ARAÚJO LIMA	118.108-4	1ºPER/2010	435/2010	-0-
MARISE PIMENTEL FIGUEIREDO LUNA	90.236-5	1ºPER/2009	625/2010	CARMEM NOUJAIN H. N. ELCORY
MESSIAS DELFINO LEITE	89.538-5	1ºPER/2010	604/2010	VICENTE DE ALENCAR RIBEIRO
NADJA SOARES BAIA	88.457-0	2ºPER/2009	684/2010	TEREZINHA ALVES A. DE MOURA
NIVAM MEDEIROS DE ARAÚJO	80.023-6	1ºPER/2009	700/2010	MARIA MARGARETE DA SILVA
NERIVALDO ALVES DA SILVA	99.955-5	1ºPER/2010	053/2010	FERNANDO ENÉAS DE SOUZA
RISALVA AMORIM DE OLIVEIRA SOUSA	58.445-2	1ºPER/2010	462/2010	MARIA BERENICE R. C. PAULO NETO
ROBERTO SANTOS LUZ	61.864-1	1ºPER/2010	794/2010	JOSÉ ANÍSIO FILHO
RODRIGO SÉRGIO ALMEIDA DE MENDONÇA	125.312-3	1ºPER/2010	716/2010	ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO
ROMERO VELOSO DA SILVEIRA	98.414-1	1ºPER/2010	680/2010	-0-
SEVERINO BADU DE ARAÚJO	80.552-1	1ºPER/2010	3958/2010	PAULO ROBERTO DE A. NEPOMUCENO
SILVIO SUASSUNA FILHO	98.321-7	1ºPER/2010	372/2010	-0-
SILVIO PÉLICO PORTO	76.068-4	2ºPER/2009	3569/2009	SÔNIA MARIA VIDERES CASSIMIRO
VERA LÚCIA FERREIRA MARQUES	95.692-9	1ºPER/2010	014/2010	MARIA STELA MONTENEGRO DE MORAIS
WALDELITA DE LOURDES DA C. F. RODRIGUES	70.001-1	2ºPER/2009	671/2010	-0-

Publique-se.
Cumpra-se.


MARCUS ANTONIO GERBASI
Subdefensor Público, em Substituição ao
Defensor Público Geral